

EDITAL nº 015/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abre inscrições para o processo seletivo simplificado para admissão em caráter temporário de excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde do município de Caxambu do Sul, SC.

Considerando que no Concurso Público nº 001/2023, para o preenchimento de cadastro de reserva em diversos cargos, houve, no cargo específico de Agente Comunitário de Saúde na ÀREA 100, MICROÁREA 3, a ausência de candidatos (concurso deserto) e, na ÀREA 200, MICROÁREA 01, a inscrição de apenas uma candidata, que, após nomeada, exonerou-se;

Considerando é essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família, nos termos da Lei 11.350/2006;

Considerando o disposto no artigo 198, § 4º, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal nº 969/2002 e no Prejulgado 1.927 do TCE/SC;

Considerando o item 3.7 do Prejulgado 1.083, do TCE/SC, que, a despeito da vedação do artigo 16 da Lei 11.350, admite a contratação temporária de Agentes Comunitários De Saúde em casos específicos;

Considerando o alto custo para a realização de um concurso público de qualidade, aliado à situação administrativa do Município que está com um novo concurso mais amplo, para várias áreas, em fase de estudos para lançamento em breve;

Considerando o conteúdo do Prejulgado 2.041 do TCE/SC, que define que “pode o Município escolher os critérios que serão adotados no processo seletivo simplificado, respeitada a publicidade, normatização e objetividade na avaliação, que poderá ocorrer unicamente com base no exame de títulos”;

Considerando que o contexto fático e normativo apresentado, de acordo com os princípios da administração pública, em especial os princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência, justifica a

contratação temporária até que se realize o concurso público;

EDI MARCOS ANTUNES DE MELLO, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para a contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS VAGAS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)			
VAGAS	VENCIMENTO	MICROÁREA	REQUISITOS
01+CR	R\$ 3.036,00 (40 horas semanais)	Microárea 01 Linha São Cristóvão; Linha Barra do Gavião; Linha Sanga Rosa; Linha Lajeado Bonito.	Ensino Médio Residência na área de atuação.
01+CR	R\$ 3.036,00 (40 horas semanais)	Microárea 03 Linha Volta Grande; e Linha Ceccon	Ensino Médio Residência na área de atuação.

2. DOS REQUISITOS PARA O CARGO:

2.1 São requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) residir dentro da área de atuação na data da inscrição e durante o exercício da função;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do cargo – ensino médio completo;
- g) fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o

preenchimento da ficha de Inscrição;

h) conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 LOCAL: Setor de Recursos Humanos, situado à Av. Getúlio Vargas, 615, Centro do Município de Caxambu do Sul/SC.

3.2 PERÍODO E HORÁRIO: Nos dias **14 a 27/02/2025**, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

3.3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO: Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados para o deferimento da inscrição:

- a) Comprovante da escolaridade exigida (ensino médio), mediante certificado de conclusão ou documento equivalente;
- b) Todos os documentos comprobatórios dos títulos e experiências sujeitas à pontuação prevista no item 4.1;
- c) Comprovante de residência na área de exercício do cargo na data da inscrição.
- d) Carteira de identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física;

3.4 Os documentos de que trata este Edital deverão ser apresentados em cópia e original para autenticação.

3.5 Será fornecido protocolo depois de efetuada a inscrição.

3.6 As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

3.8 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

3.9 As inscrições serão analisadas pela comissão especial e a homologação da inscrição será divulgada até o dia **03 de março de 2025** no Diário Oficial.

3.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas (não homologadas), terão prazo até o dia **06 de março de 2025** para interpor recursos, com protocolo junto ao Setor de Recursos Humanos, em horário de expediente da Secretaria, com

a devida identificação e fundamentação do recurso e assinado pelo candidato.

3.11 A homologação final ocorrerá até o **10 de março de 2025** e será publicada no Diário Oficial.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONT MÁX
1. Tempo de serviço na função específica	5 pontos / mês	Sem limite
2. Tempo de serviço em outras funções da Estratégia de Saúde da Família	3 pontos / mês	Sem limite
3. Tempo de serviço público em outras funções da saúde	2 pontos / mês	Sem limite
4. Tempo de serviço privado na área da saúde	1 pontos / mês	Sem limite
5. Formação no ensino técnico (ensino médio) na área da saúde	60 pontos	120 pontos
6. Formação no ensino superior na área da saúde	100 pontos	200 pontos
7. Formação no ensino superior em qualquer área (exceto saúde)	20 pontos	40 pontos

4.2 O tempo de serviço será contado em meses e os dias dos meses parciais de cada grupo serão somados para a conversão em meses pela divisão por trinta, sendo que eventual saldo igual ou superior a quinze dias será computado como um mês.

4.3 O tempo de serviço público será comprovado por certidão do órgão público correspondente;

4.4 O tempo de serviço na iniciativa privada será comprovado mediante apresentação da Carteira de Trabalho com a devida descrição do cargo, cuja prova poderá ser complementada por contrato de trabalho;

4.5 A escolaridade deverá ser comprovada por diploma, certificado de conclusão de curso ou documento equivalente certificado pelo Ministério da Educação;

4.6 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios, em ordem:

- 1º) o que possuir maior tempo de serviço na função específica (item 1);
- 2º) o que possuir maior tempo de serviço total (somatório dos itens 1, 2, 3 e 4);
- 3º) o que possuir maior pontuação referente à formação na área da saúde (somatório dos itens 5 e 6);
- 4º) o que possuir maior número de dependentes.
- 5º) o de maior idade;

4.3. Persistindo o empate será feito o sorteio na presença dos candidatos empatados, a serem previamente comunicados da data, horário e local.

4.4 A lista preliminar de classificação será disponibilizada até o dia **03 de março de 2025** no Diário Oficial.

4.5 O candidato terá até o dia **06 de março de 2025**, a contar da data de divulgação da listagem de classificação preliminar para entrar com pedido de reconsideração da classificação, protocolado junto ao Setor de Recursos Humanos, em horário de expediente da Secretaria, por requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

4.6 Após análise dos pedidos de reconsideração, se houver, a lista de classificação final será homologada pelo Prefeito e publicada até o dia **10 de março de 2025**, no Diário Oficial dos Municípios.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1 Os candidatos serão convocados por publicação no diário oficial ou outro meio idôneo seguindo a ordem de classificação, conforme a necessidade, segundo os critérios de conveniência e oportunidade da administração, ficando os demais candidatos em cadastro de reserva para o caso de necessidade.

5.2 O classificado deve comparecer no prazo de 5 (cinco) dias a partir da convocação e o não comparecimento implica em renúncia à vaga.

5.3 Para a contratação, o candidato convocado deverá:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) PIS/PASEP;
- c) 1 (uma) foto 3x4;
- d) Comprovante de residência atualizado;

- e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
 - f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento e cópia da carteira de vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - h) Declaração de bens;
 - i) Declaração de compatibilidade com o serviço público;
- II – ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada através de inspeção médica, designada pelo Município de Caxambu do Sul;
- III – fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de Inscrição;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

6.1 A inscrição dos candidatos dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no local da inscrição, na qual deverá ser anexada cópia dos documentos exigidos (acompanhados dos originais para autenticação).

6.2 Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição por correspondência ou qualquer outro meio que não presencial, admitindo-se, no entanto, por procuração, com poderes específicos, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

6.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestados por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.

6.4 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

6.5 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a partir da data da homologação, ou até a realização do concurso público, o que ocorrer primeiro.

6.6 A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, sendo devido o aviso previo de 30 (trinta) dias.

6.7 A rescisão por iniciativa do Município poderá ser feita a qualquer tempo no atendimento do interesse público, em especial pela realização do concurso público.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especialmente designada

para elaboração do processo seletivo.

6.9 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Chapecó/SC.

Caxambu do Sul/SC, 13 de fevereiro de 2025.

Edi Marcos Antunes de Mello
Prefeito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° /2025

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

NOME DA MÃE: _____

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURAL: _____ **REGISTRO GERAL:** _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** ____ **CEP:** _____

FONE: _____

Comprovante da Escolaridade exigida

Comprova endereço

Identidade e CPF

Descrição do Título / Experiência	Pontos	Total de pontos
Tempo de serviço na função específica (meses)		
Tempo de serviço em outras funções da Estratégia de Saúde da Família (meses)		
Tempo de serviço público em outras funções da saúde (meses)		
Tempo de serviço privado na área da saúde (meses)		
Formação no ensino técnico (ensino médio) na área da saúde		
Formação no ensino superior na área da saúde		
Formação no ensino superior em qualquer área (exceto saúde)		
TOTAL DE PONTOS		

Caxambu do Sul/SC, ____ de janeiro de 2025.

Responsável pelo Recebimento da Inscrição

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (sujeito a alterações)

<u>DATA</u>	<u>EVENTO</u>
<u>13/02/2025</u>	<u>Publicação do edital</u>
<u>14/02/2025</u>	<u>Início das inscrições</u>
<u>27/02/2025</u>	<u>Encerramento das inscrições</u>
<u>03/03/2025</u>	<u>Homologação das inscrições e divulgação da lista preliminar de classificação</u>
<u>06/03/2025</u>	<u>Data final dos recursos contra as homologações e a classificação preliminar</u>
<u>10/03/2025</u>	<u>Resultado dos recursos e divulgação da classificação final</u>